



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 17/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/06/2026

N° ORIGEM: 19/2026

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 6.805, de 18 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026) para a inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

03/06/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

26/06/2026

Turnos de votação:

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Anotações:

03/06/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 10/06/2026).

Ofício nº 249/2026 – GP

Jacareí, 03 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>303</u>
DATA <u>03/06/2026</u>
<i>marqueth</i>
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, o Projeto de Lei n.º 19/2026 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 19/2026 – Altera a Lei n.º 6.805, de 18 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual) e a Lei n.º 6.814, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026) para a inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial.

Requer, ainda, que o referido Projeto de Lei tramite em regime de urgência, conforme artigo 121, inciso I do caput, com fundamento no §1º, inciso I, do mesmo artigo da Resolução nº 745, de 1º de dezembro de 2022.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:345206
75804

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
22106571000148, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.03 14:51:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI N° 19, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei nº 6.805, de 18 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026) para a inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 6.805, de 18 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual do Município a Ação 2560 – Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Programa 0005 – “Cidade Acolhedora”, para execução das atividades de vigilância socioassistencial no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, referente à Lei nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinado à inclusão das seguintes ações e dotações orçamentárias:

I - Ação Orçamentária: Pagamento de Precatórios Judiciais – DEPRE:

Órgão / Secretaria: 01.01 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0001.0010

Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 (Nova Ficha)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

+ R\$ 720.000,00.

II - Ação Orçamentária: Vigilância Socioassistencial:

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 5.000,00.

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 10.000,00.

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 5.000,00.

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 15.000,00.

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 40.000,00.

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 5.000,00.

Órgão / Secretaria: 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2560

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
+ R\$ 5.000,00.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Poder Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.0001 – Aposentadorias, Reformas e Pensões

3.1.90.03 - Pensões

- R\$ 440.000,00

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 — Manutenção da Câmara

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- R\$ 30.000,00

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

- R\$ 200.000,00

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2268 - Ferramentas Tecnológicas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- R\$ 50.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0005.2550

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
- R\$ 85.000,00



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 6.805, de 18 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026) para a inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial..

O presente Projeto de Lei visa atender ao Ofício-CMJ nº 285/2026 da Câmara dos Vereadores que solicita a elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento de despesa decorrente do pagamento do Precatório TJ/SP nº 01/2025, vinculado ao processo nº 0296819-67.2023.8.26.0500, em favor do Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ.

Trata-se de despesa de natureza obrigatória, decorrente de determinação judicial, cuja execução exige a adequada classificação orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal, no montante de R\$ 720.000,00.

No âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna-se necessária a inclusão de diversos elementos de despesa vinculados à ação de Vigilância Socioassistencial. A medida permitirá a correta aplicação dos recursos, assegurando o desenvolvimento das atividades de assistência social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Importante destacar que os recursos necessários à abertura do crédito serão provenientes de anulações parciais de dotações já existentes no orçamento vigente, sem acréscimo de despesas ao orçamento global aprovado pela Lei nº 6.814/2025 e sem impacto sobre as metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro, preservando-se o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal.

A proposta encontra amparo no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante a indicação dos recursos correspondentes, bem como nas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

**CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:345206
75804**

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=22106571000148, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.03 14:40:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí